

190H  
Juizo Federal da Secção do  
Estado do Paraná

Escrivão  
Francisco Franca do Nas<sup>to</sup>

Moeda falsa



José Antonio Iglesias

indicar

## Autuação

Nois treis dias do mez de Novembro de  
mil novecentos e quatro, nesta Cidade de  
Curitiba, em meu cartorio, autuo a petição, e  
representação e puntas; do que faço este ter-  
mo. Eu, Francisco Franca do Nascimento, escri-  
vas interino e escrevi.

?





Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná

Curitiba, 13 de Dezembro de 1904

Seja entregue ao D. Procurador Seccional, Curitiba,  
17 Dez 1904

Cauç. de Benduras

Em 2 em 1m



Em additamento ao officio n.º 191, de 28  
de Outubro ultimo, para as mãos de V. Ex.<sup>a</sup>,  
em original, e incluso officio do Sm. Col-  
ector das Rendas Federaes do Luro Sul,  
de 28 de Novembro findo, que se relaciona  
com o assumpto de que trata aquelle ci-  
tado officio.

Luizo de V. Ex.<sup>a</sup>

Em 2 em 1m  
Vig. Sm. Luiz Federal de Curitiba do Paraná.

Castano Alberto Mendes  
Delegado Fiscal



Collectoria das Rendas Federaes em Serrô Azul.  
em 28 de Novembro de 1904.



M<sup>mo</sup> Sr.

Em resposta a voso officio N.º 312 de 29 do Outubro proximo e findo communicando: que no Saldo remetido a essa repartiçao por esta Collectoria dos meses de Junho a Setembro, se achava uma Cedula de 50:000 reis falsa pela qual eu era responsavel da importancia acima da referida cedula de 50:000 falsa. Tenho a declarar vos que tendo recebido a referida Cedula do Sr. Jose Ignacio de Lima, e tendo remorso de receber, este me disse, que atinha recebido do Sr. Paschoal Gentil, e que elle afiançava senão por boa, escrevendo seu nome na margem, conforme esta escripto, Paschoal Gentil. E como Jose avisado o mesmo Paschoal, para se responsabilizar por essa quantia pelo Sr. Jose Ignacio, e, ate esta data, não tem apparecido apim de nos acertar, por isso que precisava que fosse devolvida a mesma cedula a esta repartiçao, para Documento, pois de outro modo não posso provar que fosse aquella que elle tinha se assignado. e responsabilizado por ella se não fosse boa

Sande e Fraternidade

M<sup>mo</sup> Sr. Caetano Alberto Munhos  
M. D. Chefe da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal  
em paraná

O Collector  
Jose Antonio Iglezias





Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná

Curitiba, 28 de Outubro de 1904

N.º 191

Ao D.º Procurador por intermédio do  
Execução. Curitiba, 29. Out. 1904

Cham.º de Rendama M.º Ex.º Sm.º

Transmitto a V. Ex.ª, para os devidos fins, a inclusa representação do Thesoueiro desta Delegacia acompanhada da cedula junta, falsa, de 50\$000, remettida pelo Collector das Fin. das Feduacs do Suco Azul, José Antonio Iglesias, com o balancete dos meses de Abril a Junho, do corrente anno



Saudo a V. Ex.ª

M.º Ex.º Sm.º D.º Manoel Ignacio C. de Mendonça  
Viz.º Juiz Federal da Secção do Paraná.

Castano Alberto Maranhão  
Delegado Fiscal

50  
REPUBLICA dos ESTADOS

50  
do BRASIL

TESOURO  
NACIONAL

SOBSCRITO por portador desta a quantia de

CINCOENTA MIL REIS

VALOR RESERVADO

134775

*J. M. de Paiva*

134775

FALSA

FALSA

FALSA



*R. G. Galt*

7

FALSA

FALSA

FALSA

COENTIA

AMIA

ANNO DOMINI MDCCLXXII

7

Exmo. Sr. Delegado Fiscal.



Tendo recebido hoje da Administração das Couros, em um officio requirido, o saldo da arrecadação das Rendas Federaes da Collectoria do São Luiz, dos meses de Abril a Junho do corrente anno, verifiquei ser a Nota inclusa de 504000. n. 134.775 falsa; o que leva ao cancelamento de O.G.



Curitiba, 27 de Outubro de 1904.

Attestado  
Jeremias da S. Lopez



## Data

Aos vinte e nove dias do mez de Outubro de  
mil novecentos e quatro, foram-me entregues  
estes autos com a representacão e  
uma nota de Cincoenta mil reis sob nu-  
mero de vinte e trinta e quatro mil setecen-  
tos setenta e cinco. fautos; do que faço  
este termo. Eu, Francisco Franco do Nas-  
cimento, escrevi os interinos e escrevi.

## Vista

Em seguida faço-o em vista ao Doutor  
Doutor Procurador Leccionar; do que faço este  
termo. Eu, Francisco Franco do Nascimento,  
escrevi os interinos e escrevi.

Requeiro a citação do Collecto das Rendas Federaes  
em questào para ser pnter agado, marcado  
dia e hora, expedindo-se a competente Carta preca-  
toria Citatoria das autoridades judicarias de  
Lero Chaul. Curitiba 31 de Agosto de 1904.

Thomas L. Steinfeld Junior  
Procurador Leccionar

## Data

No mesmo dia mez e anno acima  
indicados, me foram entregues  
estes autos; do que faço este  
termo. Eu, Francisco Franco  
do Nascimento, escrevi os inte-  
rinos e escrevi.



## Conclusão

Em seguida faço estes autos originaes, estes documentos conclusos ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Doutor Juiz Federal do que fiz este termo. Eu, Francisco Franca do Nascimento, escrevôo interino e escrevi



Fl. sus

Na petição feita a Escrivão os autos conclusos ao Sr. Juiz Substituto a quem compete decidir-a.

Assinatura, 3 de Mar. 1904

Cau.º de Zundama

## Data

No mesmo dia mez e anno acima indicado foram-me entregues estes autos do que faço este termo. Eu, Francisco Franca do Nascimento, escrevôo interino e escrevi

## Conclusão

Logo, em seguida, faço os conclusos ao Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Substituto do que faço este termo. Eu, Francisco Franca do Nascimento, escrevôo interino e escrevi

Fl. sus

Na forma requerida expone-se Carta precatória citatoria ao Sr. Juiz de Direito do termo sup., citando-o e Executari dia e hora.

Ass.<sup>o</sup> de 10 de Novembro de 1904  
Francisco Franca do Nascimento



## Data

No mesmo dia, mez e anno retro indicado, os foaram - me entregues estes autos; do que faço este termo. Eu, Francisco Franca de Vasconcelos, escrivão interino, o escrevi

Certifico que em cumprimento ao despacho vtro escuro expresso nesta data carta precatória ao Senhor Juiz Municipal de São Luiz, conforme se ve dos recibos e conhecimentos do correio que junto, adiante do que dou fi. Curitiba, ha 29 de Novembro de 1904. O Escrivão interino. Francisco Franca de Vasconcelos.

## Yuntada

E logo em seguida, junto a estes autos os conhecimentos do correio que adiante se ve; do que faço este termo. Eu, Francisco Franca de Vasconcelos escrivão interino o escrevi



Pagou.....

\$ 100

CERTIFICADO N.

4288

De um.....

que se remette para o

Correio d.....

no valor de.....

ao Sr.....

que dará aviso de recepção deste objecto.

Correio d.....

de.....





Juizo Federal da Secção do Paraná



Guia

1.ª Via

Na administração dos Correios se entrega para ser enviado  
ao Sr. Dr. Juiz Municipal de Serro Azul um  
officio



Curitiba, 2 de Novembro de 1904

O Escrivão, interno  
Francisco Franco de Vassil



## Yuntada

Aos treze dias do mez de dezembro  
de mil novecentos e quatro fuinto  
a estes autos a precatória que  
adi ante se vñ; or que faes este  
termo. Ou, Francisco Frueca do  
Nascimento, escripto<sup>r</sup> intemo  
o escrevi.



1904.

Juzgado de Direito da Comarca  
do Sero Azul

Am respectivos autos, Vistos do Sr. Juiz  
rader Local. Aos 13 de Setembro de 1904  
Maurício dos Santos Escrivão  
Ritlag

Carta precatória citatória

Deprecante, o juiz Substituto Fe-  
deral da Seccão do Paraná.  
Deprecado, o juiz de Direito des-  
ta Comarca.



Autuacão.

Aos oito dias do mez de De-  
zembro de mil novecentos  
e quatro nesta Cidade do  
Sero Azul, em meu cartorio  
autos a precatória citatória  
remetida pelo juiz Substituto  
Federal da Seccão do Paraná,  
ao juiz de Direito desta Co-  
marca; ao que para cons-  
tar fiz esta autuacão. Em  
fôr dos Santos Ritos, esen-  
tiado, que o escrevi.



2

Juízo Federal da  
Seccão do Paraná



Carta Precato-  
ria que ao Excel-  
lentissimo Senhor  
Juiz Municipal  
do Serro Azul vai  
dirigida pelo juiz  
no presente para  
os fins nella decla-  
rados.

O Doutor Claudino Rogberto Ferreira  
dos Santos Juiz Substituto Federal desta Sec-  
cão etc.

São saber a V. Ex.<sup>a</sup> ou a quem seu car-  
go estiver exercendo que, me sendo apre-  
sentado o requerimento do teor seguinte:  
"Requiro a citação do Collector das Rendas  
Federais em questão para ser interrogado mar-  
cando dia e hora, expedindo-se a competente  
carta precatória citatória ás autoridades ju-  
diciarias de Serro Azul. Curitiba 3 de Outubro  
de 1904. Assignado, Thomaz L. Verelando Junior. Pro-  
curador Seccional. Mandei expedir esta a V. Ex.<sup>a</sup> pa-  
ra logo que lhe seja apresentada indo por mim  
assignada a cumpsta e feita cumprir intiman-  
do a José Antonio Eglesias Collector Federal do  
Serro Azul para comparecer na sala das au-  
diencias deste Juizo no dia dez de Dezembro  
do corrente anno ás duas horas da tarde a fim  
de ser interrogado o que cumpra na forma da lei.  
Eu, Francisco Franca do Nascimento, escrevi in-  
terino o escrevi

Francisco Franca do Nascimento



Comprova-se.

Serra Azul 8 de Dezembro de 1904.  
O Escrevão

Data

No mesmo dia, mês e anno supra  
reclarado me foi entregue esta precató-  
ria; do que fiz este termo. Em posse  
dos Santos Livros, escrevendo, escrevi

Certidão

Certifico que em cumprimento ao  
despacho supra fui a casa do Cida-  
do José Antonio Iglesias, Collector das  
rendas Federaes desta Cidade, e a  
encontrei na mesma doente com  
uma ferida na perna, e me inti-  
mei para comparecer na Sala  
das audiencias do Juiz Substituto  
Federal, no dia 10 do corrente as  
11 horas da tarde; o que de facto fi-  
cou bem verificado e sou fi.

Serra Azul 8 de Dezembro de 1904

O Escrevão

José dos Santos Ribas

Conclusão

Em seguida no mesmo dia, mês  
e anno supra reclarado faço estes  
autos conclusos ao Cida<sup>do</sup> Juiz  
de Direito; do que fiz este termo.  
Em posse dos Santos Livros, escrevendo  
que a escrevi



Colo

Devolver-se ~~deve~~ donde veio.  
Serra Azul 9 de Dezembro de 1904.

Q. Santos.



Data

No mesmo dia, mês e anno supra de-  
clarado me foram entregues estes au-  
tos, ao que fiz este termo. Em fôrma dos  
Santos Autos, escritas, que o escrevi

Recebi

Em seguida no mesmo dia, mês  
e anno supra declarado faço re-  
ceber estes autos ao Doutor Luiz  
Substituto Federal, por interme-  
dio do respectivo escrivão, ao que  
fiz este termo. Em fôrma dos Santos  
Autos, escritas, que o escrevi

R em 9 106-904.



# Yuntada

Los trece días de mes de Diciembre de  
mil novecientos e quatro, fuero a esto  
auto a petición con despaño que  
adiante se vé, de que fuero este tes-  
mo. Don Francisco Franco de Vasei,  
nieto. *escrivano intenuo o exero.*





Collectoria Federal em Serro Azul  
8 de Dezembro de 1904.

Nas autos inspectas. Vista ao Sr. D. Honorario  
Juiz Federal. Causa 13 de Dezembro  
de 1904. Affirmação em Carta do Cidadao



Tendo sido intimado para comparecer perante a J. Ex.<sup>a</sup>, no dia 10 do corrente mes as 2 horas da tarde. Como e impossivel de eu poder comparecer no dia por vossa Ex.<sup>cia</sup> designado, em virtude de feridas malignas na perna direita, que me impossibilita de eu poder viajar, peço-vos de ver se possivel for, ordenar as auctoridades desta Comarca, afim de eu ser interrogado por ellas, em virtude da pouca esperanca que tenho de poder viajar por muito tempo, apesar de eu gostar tanto de cumprir as ordens, quando me são exigidas.

Saude e fraternidade

Alto Cidadao Claudino Roberto Ferreira dos Santos  
M. D. Juiz Substituto Federal da Seccao de

Parana  
Collector  
Jose Antonio Iglesias



# Vista

Aos dezesseis dias do mez e anno  
retro indicados, faço estes autos com  
vista ao Escullentissimo Senhor Doutor  
Procurador Leccionaf; do que faço este  
termo. Eu, Francisco Franco de Vasca,  
meal, escrevao interino e eservi.

Justada - Aos vinte e tres dias  
de Dezembro de mil novecentos  
e quatro, junto a feticão em  
frente; do que faço este ter-  
mo. Eu, Paul Mourant,  
escrivao, o escrevi.



Ex<sup>mo</sup> Sr. D. Jua Substituto.

Nos autos sequentes. Como na p<sup>ma</sup>

Act<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> de Dezembro de 1871

Alvarim dos Com<sup>os</sup>

Dia p<sup>o</sup> Procurador Leccional, que tendo recebido um officio do Sr. Delegado Fiscal, com uma nota falsa de 50000 que havia sido permissa pelo collecto de Serro daul, e queel notissimo do por pre cataver, declarou ter recebido a referida nota falsa de Paschoal Gentil e como lhe pareasse a mesma falsa, si a accitou com a condicao do mesmo Gentil assignar p<sup>o</sup> seu nome na referida nota e que effectivamente se verifica, obrigando-o p<sup>o</sup> mesmo Paschoal Gentil, receber a caso fosse reconhecida falsa.

Como Paschoal Gentil e a unica pessoa que poderi prestar algumas informacoes sobre a origem dessa nota falsa, requer a V. Ex. vos dignes mandar expedir carta precatória inquiritoria as justicas do termo de Serro daul, para que p<sup>o</sup> mesmo Paschoal Gentil responda aos seguintes artigos de inquiricao:

- 1<sup>o</sup> Se conhece Jua Christiano Gleres, collecto das rendas Federaes do Serro daul?
- 2<sup>o</sup> Se effectivamente entregou uma nota de 50000 tendo assignado a palavra Gentil?
- 3<sup>o</sup> Porque mais obtem a referida?
- 4<sup>o</sup> De quem obteve a referida nota?



Estes termos requer a V. Ex. que expedida carta precatória inquiritoria as justicas do termo de Serro daul, seja tomado p<sup>o</sup> depoimento de Paschoal Gentil sobre os artigos enunciados na presente peticão e tudo mais que possa esclarecer p<sup>o</sup> caso em questao

S. R. Ch<sup>o</sup>

Luiz Antônio de Almeida de 19 de Novembro de 1871

Procurador Leccional



Certifico ter expedido passaporte  
ao Sr. J. J. respectivo do Sr. J. J. que  
pela. J. J. respectivo do Sr. J. J.  
que deu fe. Curitiba, 24  
de Dezembro 1904

Observação  
Paul Maisant

Justada. Sr. J. J. respectivo do Sr. J. J.  
Certificado e J. J. respectivo do Sr. J. J.  
que faz este termo. Sr. Paul Mai-  
sant, observação, e Sr. J. J.



Pagou.....

*SPR*

CERTIFICADO N

*4579*

De um

*Carta póstale* que se remette para o

Correio d.

*Serra Azul*

no valor de

ao Sr.

*Luiz de Penna*

que dará aviso de recepção deste objecto.

Correio d.

*Cruz*

*26* de

*Dez*

de 1904



*Muniz de Azevedo*



*Vol. ad. Cha*

# Juizo Federal da Secção do Paraná



*Guia*

*1ª Via*

*Na administração dos Correios se entrega para ser enviado  
ao juiz do termo do seu ofício uma  
precatória para ser enviado Postalmente*

*Curitiba, 24 de Setembro de 1904*



*O Escrivão,*

*P. Maisant*



Juzgo Federal de Sección de Paraná

Justada. Dos veinte años  
de servicio de mi honorato  
y de los, junto a esta  
presentación benéfico; do  
que fue este turno. En,  
Paul Haisant, es quien  
reserv.



3



1905  
Juiz de Direito da Comarca  
de São Paulo

Nos autos respectivos.

Causa: 26 de Janeiro de 1905.

Alfonsina dos Santos ~~dos~~ Reservados  
Pratas

Carta precatória inquisitória

Deprecante: O Juiz Substituto Federal  
Deprecado: O Juiz de Direito desta  
Comarca.

Autuação

Nos dez dias do mês de Janeiro  
de mil novecentos e cinco  
na esta Cidade de São  
Paulo, em meu cartório au-  
tuou-se a carta precatória in-  
quisitória expedida pelo Juiz  
Substituto Federal da  
Secção deste Estado, que a di-  
ante se vê: do que para  
constar foy esta autuação.  
Eu José dos Santos Pratas,  
Juiz de Direito, que o escrevi



Certifico ter sido  
do offiido ao Sr delegado  
Fiscal sua junta reunida e  
despachada. Do seu des-  
pe - Curitiba, 7 Fev° 1905  
O Secret  
Paul Massant





2

Juíz Federal da Carta punitiva que  
do Seccão do Juiz do Termo  
Estado do Paraná dirigida pelo Juiz  
enfrente, a reques-  
timento do Juiz  
do Terro Azul por Procurador Seccional  
Junho de 1905 - para o fim que  
nella se declara.  
J. Santos

O Juiz Claudio Rogobato Ter-  
rena dos Santos, Juiz Substituto na Seccão  
do Paraná, etc

Faz saber a Boesa Juheria,  
ou a quem seu nome e cargo estiver ven-  
gendo, que pelo Doutor Procurador Se-  
ccional, lhe foi apresentada a peti-  
ção do teor seguinte: O Juiz Substituto  
do Terro Azul, Juiz Substituto. Diz  
o Procurador Seccional que tendo he-  
lido um officio do Senhor Petey-  
do Tisgal, com uma nota falsa de  
Quinhenta mil reis que havia sido re-  
mettida pelo executor de Juiz Azul,  
o qual intimado por punitiva de-  
clarou ter recebido a referida nota  
de Paschoal Gentil e como lhe pa-  
recesse a mesma falsa, só a acci-  
tão sem a condemnacão do mesmo gen-  
til assignar o seu nome na referi-  
da nota o que effectivamente se  
verifica, obstando-se o mesmo



mesmo Paschoal Gentil, recebeu a pa-  
re fosse recusada da falsa. Como  
Paschoal Gentil é a única pessoa  
que poderá prestar algumas in-  
formações sobre a origem dessa  
Nota falsa, requer a C. Recel.  
Lencina, vos dignéis mandar re-  
pedir esta precatória inquisitória  
as Justicas do termo do Serro  
Azul, para que o mesmo Paschoal  
Gentil responda aos seguintes arti-  
gos de inquirição: Primeiro - Si co-  
nhece José Antonio Affonso, Col-  
lector das Rendas Federaes do Serro  
Azul? Segundo - Se effectivamente  
entregou uma Nota de quinhenta  
mil reis tendo assignado a pala-  
vra Gentil? Terceiro - Porque não obte-  
ve a referida? Quarto - Se quem  
obteve a referida Nota? Nes-  
tes termos requer a C. Recel.  
Lencina que expedida esta precatória inquisi-  
tória as Justicas do termo do  
Serro Azul, seja tomado o depoi-  
mento de Paschoal Gentil sobre  
os artigos enunciados na presente  
petição e tudo mais que possa ser  
claro e certo em questão. C. R.  
Mucil. Quinze de Novembro de De-  
zembro de mil novecentos e quatro  
Thomas S. O'Connell Junior - Promotor  
Secional. Pelo que depois a Nota  
seuhoria que, logo que esta these



seja apresentada, vindo por mim ad-  
 signada a Ompia e faço Ompia,  
 ordenando a intimação do supple-  
 cado para o fim requerido, remetten-  
 do-a depois de tudo feito e es-  
 cripto. Assim fazendo B. Junho-  
 ria fará pericias a Justiça Federal  
 e a mim Amecê. Poda é passa-  
 da nesta Cidade de Jurityba,  
 aos vinte e quatro de Dezembro  
 de mil novecentos e quatro. Eu,  
 Paul Paisant, promotor a requisi.

Paul Paisant



Certifico que em cumprimen-  
 to do cumprimento do Edital  
 Juiz de Direito desta Comarca  
 expedido hoje mandado de in-  
 timação de acordo com a  
 presente precatória in qui-  
 sitoria, arrefere-se e verca-  
 da do que deu de.

Serra Azul 9 de Janeiro de 1905.

O Escrivão  
José dos Santos Silva







O Cidadão Antonio Geraldo dos Santos, promoveio Supplente em exercicio de juiz de Direito desta Comarca.



Mando a qualquer official de Justica desta Juizo, a quem este for apresentado vindo por um assignado que em seu cumprimento se dirija ao Assessorio de Camara e senado aqui intimave a Paschoal Gentil, para comparecer neste Juizo no dia 16 do corrente mes, ao meio dia, a fim de ser ouvido sobre artigos de uma precatória requisitoria, expedida pelo Doutor juiz Substituto Federal da Republica Corte Estada, referente a uma cecula falsa de cincuenta mil-reis, que o citado entregou ao Cidadão Jose Antonio Iglesias Agente Fiscal desta Cidade, o que cumpra na forma e sob as penas da lei. Dado e assinado nesta Cidade de Curitiba, a 14 de Janeiro de 1905. Eu Jose dos Santos Tribunado, Juiz, que so escrevi.

Antonio Geraldo dos Santos



Certifico que em cumprimento  
mento do mandado re-  
tro, dirigime ao Arriquiry  
de Cuba, e sendo intimado  
a Paschoal Gentil, para  
comparecer no Juizo de  
Direito desta Cidade, no  
dia 15 do corrente do mes  
dia, a fim de ser ougneri-  
do sobre os artigos da pre-  
catoria, confer o manda-  
do retro do que de tudo fi-  
cou bem seiente e deu fe:  
Sera aul 13 de Janeiro de 1805.  
Na falta do official de Justica.

O Escrivan  
Jose dos Santos Nolas

D.	14.000
C.	28.000
	<hr/>
	40.000
	Pilap



Termo de assentada  
 Aos dezes dias do mez de ja-  
 neiro de mil nove centos e cin-  
 co, nesta Cidade do Terro Azul,  
 em meu cartorio presente o  
 Cidadão Antonio Geraldo das  
 Santos, primeiro Supplente  
 de juiz de Direito, em exerci-  
 cio, commigo escripto de  
 seu cargo abaixo assigna-  
 do, ali presente o Cidadão  
 Paschoal Gentil, pelo dito juiz  
 foi inquerido como testi-  
 ante se segue; do que pa-  
 ra constar haerei este ter-  
 mo. Em foy das Santos Vi-  
 vos, e em vida que o exerca.



1ª Testemunha

Paschoal Gentil, de quarenta  
 e seis annos, casado, nego-  
 ciante, natural da Italia, resi-  
 dente na Villa do Assunguy  
 de Curitiba, aos costumes, disse  
 nada, promettendo dizer a verda-  
 de do que souber e lhe fosse  
 perguntado e sendo inque-  
 rido sobre os artigos da carta  
 precatoria inquisitoria do  
 primeiro respondem que co-  
 nhece Jose Antonio Slegias, Agente  
 Fiscal das Rendas Federaes desta  
 Cidade. Ao segundo disse que,  
 no mez de Setembro do anno



proximo findo, vindo a esta  
Cidade, a contractar com Jo-  
se Ignacio de Luvia, uma cau-  
sa de despejo, effectivamente  
contractou pela quantia de  
cem mil reis, e que a dito  
Jose Ignacio de Luvia, - Me pe-  
dindo algum dinheiro em  
adiantamento para despe-  
jas da causa, attendendo a  
esse pedido deixou elle teste-  
munka ao mesmo Luvia, a  
importancia de cem mil reis  
em duas cedulas de cinquenta  
mil reis, cada uma, e que  
na occasião de Jose Ignacio de  
Luvia, guardar as referidas ce-  
dulas, elle teste munka precis  
as cedulas e rubricou-as com  
o nome gentil, para que não  
houvesse duvida das notas  
que elle teste munka entre-  
gava, visto como não sabe des-  
tinguir as notas falsas das boas;  
e que no dia seguinte voltou  
para sua residencia, e da tri-  
mas quinze dias mais ou me-  
nos recebeu uma carta carta  
de Jose Ignacio de Luvia, em  
que elle dizia, que tendo com-  
prado sellas na Collectoria  
desta Cidade, e tendo o Col-  
lector remetido uma das



cedulas para Curitiba, a qual foi  
reconhecida falsa, ao que elle  
testemunha respondeu por carta  
a José Ignacio, que recebeu a no-  
ta em boa fé, do seu cobrador  
Francisco de Paula Luz, e que  
estava prompto a restituír a  
importancia quando lhe com-  
municassem. Ao terceiro disse  
que em carregando Francisco de  
Paula Luz, para cobrar diver-  
sas contas de credito e liuro,  
intendo hido para São Paulo, ou  
de demorou-se seis mezes, vol-  
tando, sem empregaco vindo  
prestar conta entregou a elle  
depoente uma cedula de em-  
conta mil treis e mais  
algumas de vinte e de dez mil  
Reis, dizendo ter cobrado de Fran-  
cisco Agley e outros. Ao Quarto  
disse que obtive de Francisco  
de Paula Luz, Nada mais dis-  
se nem lhe foi perguntado  
que depois de lhe ser lido e  
acuar conforme assigna  
com o juiz, do que confiei.  
Em face dos Autos de la, as-  
cillados, que se segue:



Antônio Geroldo dos Santos  
Paschoa Gentil



### Conclusão

No mesmo dia, mês e anno retro  
declarado, em meu cartório fa-  
ço estes autos, conclusos no  
Cidade Juiz de Direito, do que  
fiz este termo. Em fôrça dos San-  
tos Tribunaes, e o escrevi  
E. S.

Devolva ao Juiz da cidade de  
Serra Azul de 16 de Janeiro de 1905.  
G. Souto

### Data

No mesmo dia, mês e anno  
Supra declaração, nesta Cida-  
de de Serra Azul, em meu cartó-  
rio, me foram entregues estes  
autos. Do que fiz este termo.  
Em fôrça dos Santos Tribunaes, es-  
crevi, e o escrevi  
Remessa.

Em seguida fôrça remessa  
destes autos ao Doutor Juiz  
Substituto Federal, da Seção  
do Paraná, por intermédio  
do respectivo escrivão, do  
que fiz este termo. Em fôrça  
dos Santos Tribunaes, e o escrevi  
N. em 16 de 1905



Paraguay. Odes tinte de fumei-  
ro de mil trezentos e cinco fa-  
cos os Paraguayos aobr. St. J. J. J.  
substitui. do que faze este ti-  
tulo. Ju. Paul Maisant, escri-  
vao, o escrevi

Qtd -

Acto. St. Procurador Local  
Cui. 30 de janeiro de 1915  
Mansur de Castro

Data. Odes tinte de fumeiro do  
ano supra, foram me entregues  
estes antes do que faze este ti-  
tulo. Ju. Paul Maisant, escri-  
vao, o escrevi



Vista - Ju. de fuma, Ju. os Qm  
Vista do St. Procurador Local;  
do que faze este titulo. Ju. Paul  
Maisant, escrivao, o escrevi

Neste acta provada a mais preparabilidade do  
collecto de ferro de sul. Ju. de fuma, Ju. de fuma,  
pequeno ardentemente, achando conveniente  
scientifico ao Ju. Delegado Fiscal, para que  
mais seja carregada sobre o mesmo collecto a  
quantia de 500,00, pela qual fica expresso o  
Cui. de 30 de Janeiro de 1915.  
Thomaz S. de S. L. de S. J. J. J.  
Procurador Local

Data. Odes de fumeiro



de seis Noventa e cinco, fizesse  
os Condições, dias e anos, me foram  
entregues estes autos, do que  
fazo este termo. Em, Paul Mai-  
sant, escrevi, o escrevi

Condição - Estes seis do me  
e anno supra, fizesse os  
Condições do Sr. Sr. José Substituto,  
do que fazo este termo. Em, Paul  
Maison, escrevi, o escrevi

- 10 -

Não houve em para pro-  
cedimento judicial, nem se inferiu  
de autos autos nenhum visio  
de responsabilidade Criminal  
por parte de qui autem Excmo  
março sup. archivos o pu-  
sente presente, officiaro-se, au-  
per me o requerido, ao Sr. Deleg.  
de Fisco.

M: 7 de Fevereiro de 1915

Mausim dos Santos

Data - Estes se-  
to dias do Fco do anno  
supra, me foram entregues es-  
tos autos. Do que par-  
te termo. Em, Paul Mai-  
sant, escrevi, o escrevi -



1901 a 1902 W

Wigwags  
de Chino